

DECRETO Nº 1.566, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os Decretos nº 2.279, de 07 de dezembro de 2009, nº 542, de 30 de junho de 2020, nº 604, de 19 de agosto de 2020, nº 651, de 21 de setembro de 2020, revoga o Decreto nº 2.321, de 11 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso III da Constituição Estadual, bem o que consta no processo CASACIVIL-PRO-2022/00466, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 071, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a padronização e obrigatoriedade do registro do código do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E. e conjunto de coordenadas geográficas nos documentos, processos físicos e virtuais protocolados, instruídos e/ou tramitados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA que tenham como objeto ativos rodoviários estaduais (rodovias e meios de transposição),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 1, do art. 1º do Decreto nº 2.279, de 07 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. Rodovia: MT-242

Trecho: Início: Entr. BR 163 (B) (Contorno) - Término: Entr. MT 010 (B) - Ipiranga do Norte

SRE 2020 Município

242EMT0120 Sorriso

242EMT0140 Sorriso

242EMT0150 Ipiranga do Norte

242EMT0160 Ipiranga do Norte

242EMT0162 Ipiranga do Norte

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
12° 30' 29,978" S	55° 41' 34,910" W	12° 15' 16,429" S	56° 9' 1,400" W

Rodovia MT-491

Trecho: Entr. MT 242 - km 17,79

SRE 2020 Município

Ipiranga do
491EMT0010 Norte

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

12° 15' 4,359" S 55° 59' 13,020" 12° 5' 34,324" 56° 0' 58,016"
W S W

Extensão total: 89,278 km."

Art. 2º Fica alterado o item 3, do art. 1º do Decreto nº 2.279, de 07 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. Rodovia: MT-242

Trecho: Início: Entr. BR 163 (A) Sorriso - Término: Entr. BR 242 (Início PU Nova Ubiratã - fim da concessão) - Extensão - SRE: 83,28 km

SRE 2020 Município

242EMT0115 Sorriso

242EMT0110=242BMT0645 Sorriso

242EMT0100=242BMT0645 Sorriso

242EMT0090=140EMT0480 Sorriso

242EMT0080=140EMT0485 Nova
Ubiratã

242EMT0070=493EMT0015 Nova
Ubiratã

242EMT0075=493EMT0010 Nova
Ubiratã

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

12° 33' 55,100" S 55° 43' 21,415" 13° 2' 29,832" 55° 14' 52,761"
W S W

Rodovia MT-140*

Trecho: Início: Entr. MT 242 (A) - Término: Entr. MT 338 - MT 493

SRE 2020 Município

140EMT0475 Sorriso

140EMT0470 Nova
Ubiratã

140EMT0465 Sorriso

140EMT0463 Sorriso

*Alterou-se a nomenclatura da rodovia de MT-242 para MT-140

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

13° 3' 1,265" S 55° 22' 43,524" 13° 24' 59,267" 55° 14' 12,764"
W S W

Rodovia MT-338

Trecho: Início: Entr. MT 493 (MT 404) - Término: Entr.140 (Boa Esperança do Norte - Fim da Concessão - Entr. 338 (B)

SRE 2020 Município

140EMT0460=338EMT0088 Sorriso

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

13° 24' 59,267" S 55° 14' 12,764" 13° 29' 51,84" 55° 8' 59,03"
W S W

Extensão total: 141,60 km"

Art. 3º Fica alterado o item 4, do art. 1º do Decreto nº 2.279, de 07 de dezembro de 2.009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Rodovia: MT-235

Trecho: Nova Mutum (Entr. BR 163) - Santa Rita do Trivelato - (Entroncamento MT 140)

SRE 2020	Município		
235EMT0062	Nova Mutum		
235EMT0060	Nova Mutum		
235EMT0050	Nova Mutum		
235EMT0040	Santa Rita do Trivelato		
140EMT0433=235EMT0035	Santa Rita do Trivelato		
140EMT0435=235EMT0030	Santa Rita do Trivelato		
Coordenada Geográfica - Sinfra			
Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
13° 48' 39,632" S	56° 4' 24,012" W	13° 49' 14,30" S	55° 16' 38,60" W

Extensão total: 113,00 km."

Art. 4º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.328, de 05 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA autorizada a proceder à licitação, na modalidade Concorrência, para a concessão da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais divididos em 03 lotes:

1. Rodovia MT-100

Trecho: Div. MT/MS - Entr. BR-364/MT299 - Fim Pavimentação (Ribeirão Claro)

SRE 2020	Município
100EMT0005	Alto Taquari
100EMT0010	Alto Taquari
100EMT0020D**	Alto Taquari
100EMT0020E**	Alto Taquari
100EMT0030	Alto Taquari
100EMT0040	Alto Taquari
100EMT0050	Alto Araguaia

100EMT0060	Alto Araguaia
100EMT0065	Alto Araguaia
100EMT0070D*=364BMT0590	Alto Araguaia
100EMT0070E*=364BMT0590	Alto Araguaia
100EMT0073*=364BMT0600	Alto Araguaia
100EMT0075*	Alto Araguaia

*Seguimentos sofrerão alteração com a implantação do rodoanel.

**Para via duplicada, considera-se o maior valor em detrimento do menor para o somatório da distância total da rodovia.

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
18° 2' 28,998" S	53° 9' 19,760" W	17° 18' 54,36" S	53° 12' 55,80" W

Extensão total: 111,90 km

2. Rodovia MT-320

Trecho: Entr. BR 163 (Nova Santa Helena) - Colíder - Entr. MT 208 (Carlinda)

SRE 2020	Município		
320EMT0060	Nova Santa Helena		
320EMT0090	Colíder		
320EMT0095	Colíder		
320EMT0100	Colíder		
320EMT0110=410EMT0090	Colíder		
320EMT0120=410EMT0080	Nova Norte	Canaã	do
320EMT0125	Nova Norte	Canaã	do
320EMT0127	Carlinda		

320EMT0140 Carlinda

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

10° 50' 56,447" S 55° 11' 15,538" 9° 58' 47,312" 55° 47' 20,815" W S W

Rodovia MT-208

Trecho: Entr. MT 320 - Entr. MT 325 B (Perímetro Urbano de Alta Floresta)

SRE 2020 Município

208EMT0035=320EMT0143 Carlinda

208EMT0037 Carlinda

208EMT0040 Alta Floresta

208EMT0045 Alta Floresta

208EMT0050 Alta Floresta

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

09° 58' 47,312" S 55° 47' 20,815" 09° 53' 54,642" 56° 5'38,234" W S W

Extensão total: 188,2 km

3. Rodovia MT-246

Trecho: Entr. BR 163/ BR 364 (B) - Entr. MT 343 (A) (Barra do Bugres)

SRE 2020 Município

246EMT0080 Jangada

246EMT0090 Rosário Oeste

160EMT0035=246EMT0100 Rosário Oeste

160EMT0040=246EMT0110 Rosário Oeste

160EMT0045=246EMT0115 Alto Paraguai

160EMT0050=246EMT0120 Barra do Bugres

246EMT0130 Barra do Bugres

246EMT0140 Barra do Bugres

246EMT0143=343EMT0130 Barra do Bugres

246EMT0145=343EMT0140 Barra do Bugres

246EMT0150=343EMT0145 Barra do Bugres

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

15° 10' 33,471" S 56° 31' 27,649" W 15° 2' 19,113" S 57° 10' 53,803" W

4. Rodovia: MT-343

Trecho: Entr. MT 343 (A) (Barra do Bugres) - Entr. MT 358 (Assari)

SRE 2020 Município

343EMT0150 Barra do Bugres

343EMT0155 Barra do Bugres

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
15° 2' 19,113" S	57° 10' 53,803" W	14° 52' 34,522" S	57° 10' 29,753" W

5. Rodovia MT-358

Trecho: ENTR. MT 358 (Contorno Norte de Tangará da Serra) - ENTR. Acesso Norte Tangará da Serra (Final do Contorno)

SRE 2020	Município
358EMT0005	Barra do Bugres
358EMT0010	Barra do Bugres
358EMT0012	Barra do Bugres
358EMT0015	Nova Olímpia
358EMT0020=408EMT0040	Nova Olímpia
358EMT0023=408EMT0035	Nova Olímpia
358EMT0025	Nova Olímpia
358EMT0027	Nova Olímpia
358EMT0030	Nova Olímpia
358EMT0033	Tangará da Serra
358EMT0035	Tangará da Serra
358EMT0040	Tangará da Serra
358EMT0045	Tangará da Serra
358EMT0050	Tangará da Serra
339EMT0218=358EMT0053	Tangará da Serra
339EMT0215E=358EMT0055E*	Tangará da Serra
339EMT0215D=358EMT0055D*	Tangará da Serra

339EMT0210E=358EMT0060E*	Tangará Serra	da
339EMT0210D=358EMT0060D*	Tangará Serra	da
339EMT0205=358EMT0070	Tangará Serra	da
339EMT0203E=358EMT0075E*	Tangará Serra	da
339EMT0203D=358EMT0075D*	Tangará Serra	da
339EMT0200=358EMT0080	Tangará Serra	da
358EMT0090	Tangará Serra	da
170EMT0170=358EMT0100	Tangará Serra	da

*para via duplicada, considera-se o maior valor em detrimento do menor para o somatório da distância total da rodovia.

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
14° 52' 34,522" S	57° 10' 29,753" W	14° 19' 34,185" S	57° 57' 37,199" W

Extensão total: 233,20 Km."

Art. 5º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 542, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA autorizada a proceder à licitação, na modalidade Concorrência, para a concessão da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais divididos em 03 lotes:

1. Rodovia MT-130

Trecho: Entr. BR 070 (B) - Entr. MT 020, em Paranatinga

SRE 2020 Município

130EMT0120 Primavera do Leste

130EMT0123 Primavera do Leste

130EMT0125 Primavera do Leste

130EMT0130 Primavera do Leste

130EMT0140 Primavera do Leste

130EMT0145 Primavera do Leste

130EMT0150 Primavera do Leste

130EMT0160 Santo Antônio do Leste

130EMT0170 Primavera do Leste

130EMT0180 Primavera do Leste

130EMT0190 Paranatinga

130EMT0200 Paranatinga

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

15° 33' 43,875" S 54° 17' 46,346" W 14° 26' 33,963" S 54° 3' 26,933" W

Extensão total - SRE: 140,60 km

2. Rodovia MT-220

Trecho: Entr. BR 163 (Sinop) - Entr. MT 410 (p/ Tabaporã)

SRE 2020 Município

220EMT0010 Sinop

220EMT0015 Ipiranga do Norte

220EMT0020 Ipiranga do Norte

220EMT0030 Tabaporã

010EMT0365=220EMT0035 Porto dos Gaúchos

220EMT0037 Porto dos Gaúchos

220EMT0039 Porto dos Gaúchos

220EMT0040 Porto dos Gaúchos

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

11° 41' 36,866" S 55° 27' 6,901" W 11° 31' 19,391" S 56° 39' 59,340" W

Extensão total: 138,4 km."

Art. 6º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 604, de 19 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Rodovia MT-010

Trecho: Entroncamento BR 364 - Entroncamento MT 160 (início PU São José do Rio Claro)

SRE 2020 Município

010EMT0220 Diamantino

010EMT0230 São José do Rio
Claro

010EMT0240 São José do Rio
Claro

010EMT0250 São José do Rio
Claro

010EMT0260 São José do Rio
Claro

Coordenada Geográfica -
SINFRA

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

14° 15' 18,160" S 56° 31' 12,121" W 13° 27' 1,285" S 56° 42' 59,282" W

Rodovia MT-249

Trecho: Entroncamento BR 163 (Nova Mutum) - Entroncamento MT 235.

SRE 2020	Município		
249EMT0010	Nova Mutum		
249EMT0020	São José do Rio Claro		
249EMT0030	São José do Rio Claro		
249EMT0040	Diamantino		
160EMT0157=249EMT0045	Diamantino		
249EMT0050	Diamantino		
249EMT0060	São José do Rio Claro		
Coordenada Sinfra	Geográfica -		
Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
13° 51' 38,549" S	56° 5' 10,934" W	13° 48' 11,407" S	57° 14' 17,101" W

Rodovia MT-235

Trecho: Entroncamento MT 249 - Entroncamento MT 170

SRE 2020	Município		
235EMT0112	São José do Rio Claro		
235EMT0113	Nova Maringá		
235EMT0115	Diamantino		
235EMT0120	Diamantino		
235EMT0122	Campo Novo do Parecis		
235EMT0123	Campo Novo do Parecis		

Coordenada Sinfra Geográfica -

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
13° 48' 11,404" S	57° 14' 17,107" W	13° 39' 54,83" S	57° 52' 43,46" W

Extensão total: 310,9 km"

Art. 7º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 604, de 19 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Rodovia MT-480

Trecho: Fim da duplicação Av. Nilo Torres (Tangará da Serra) - Entroncamento MT-235

SRE 2020 Município

480EMT0012 Tangará da Serra

480EMT0015 Santo Afonso

480EMT0020 Nova Marilândia

480EMT0025 Diamantino

480EMT0030 Diamantino

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
14° 36' 51,038" S	57° 30' 41,586" W	13° 48' 15,84" S	57° 21' 28,334" W

Extensão total: 108,4 km"

Art. 8º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.388, de 05 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada, a partir de 15/10/2012, a operação e exploração mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes previstos no Contrato de Concessão nº 001/2011/00-SEPTU, notadamente nas cláusulas 2.7.1.1 e seguintes, da seguinte Rodovia:

1. Rodovia MT-130

Trecho: Rondonópolis (Entr. BR 163) - Primavera do Leste (Entr. BR 070)

SRE 2020	Município
130EMT0020	Rondonópolis

130EMT0030=460EMT0060 Rondonópolis

130EMT0040 Rondonópolis

130EMT0050 Poxoréu

130EMT0060 Poxoréu

130EMT0070 Poxoréu

130EMT0073D* Poxoréu

130EMT0073E* Poxoréu

130EMT0075D* Poxoréu

130EMT0075E* Poxoréu

130EMT0085 Poxoréu

130EMT0090 Poxoréu

130EMT0100 Primavera do Leste

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

16° 25' 28" S 54° 36' 46" 15° 34' 43,237" 54° 23' 40,556" W S W

Extensão total: 111,6 km"

Art. 9º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 651, de 21 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Rodovia MT-449

Trecho: Entr. BR-163 (PU Lucas do Rio Verde) - fim duplicação Lucas do Rio Verde.

SRE 2020 Município

449EMT0030 LUCAS DO RIO VERDE

449EMT0040 LUCAS DO RIO VERDE

449EMT0050 LUCAS DO RIO VERDE

449EMT0060 TAPURAH

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

13° 0' 36,15" S 55° 57' 12,60" W 12° 45' 48,02" S 56° 22' 32,56" W

Rodovia: MT-010

Trecho: Entr. MT-449 (Eldorado) - fim pavimentação

SRE 2020 Município

010EMT0290 TAPURAH

010EMT0288=338EMT0130 TAPURAH

010EMT0287=338EMT0130 TAPURAH

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

12° 45' 48,02" S 56° 22' 32,56" W 12° 44' 09,96" S 56° 31' 10,56" W

Rodovia: MT-338

Trecho: Entr. Div. Lucas do Rio Verde/Tapurah Entr. MT-010 (B)

Extensão - SRE: 26,28 km

SRE 2020 Município

338EMT0135 TAPURAH

338EMT0140 TAPURAH

338EMT0145 TAPURAH

338EMT0150* TAPURAH

*Apenas 0,38 km fazem parte da concessão

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
12° 44' 09,96" S	56° 31' 10,56" W	12° 32' 0,16" S	56° 39' 21,771" W

Rodovia: MT-484

Trecho: Ribeirão Divisão (Div. Lucas do Rio Verde/Tapurah Entr. MT-010 (B) Entr. mt-560 (a)

SRE 2020	Município
484EMT0010	LUCAS DO RIO VERDE
484EMT0020	TAPURAH
484EMT0030	TAPURAH
484EMT0040*	TAPURAH

*Apenas 2,67 km fazem parte da concessão

Coordenada Geográfica -
Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
12° 46' 46,20" S	56° 04' 27,12" W	12° 31' 50,71" S	56° 11' 12,99" W

Extensão total: 148,33 km"

- Art. 10 Fica revogado o Decreto nº 2.321, de 11 de janeiro de 2010.
- Art. 11 Os Códigos do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E nos contratos de concessão de rodovias no âmbito do estado de Mato Grosso devem ser atualizados por meio de Termo Aditivo no prazo de 60 dias após a data de publicação deste Decreto.
- Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 02 de dezembro 2022, 200º da Independência e 133º da República.

(Original assinado)

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil